



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ: 20/03/2028

Nº: 0021
Versão: 01
Data: 20/03/2025

Renovação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome CNPJ
EDMAR DA SILVA LANDIM **08.029.489/0001-36**

Logradouro
Estrada do Imperador

Número Complemento Bairro CEP Município
70 **Galpão 33** **Rio Comprido** **12.302-200** **Jacareí**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
CNAE 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Bacia Hidrográfica UGRHI
61 - PARAÍBA **2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor Classe
Rio Paraíba do Sul **2**

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
667,34	521,7125		

Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários Licença Prévia e Licença de Instalação

Ínicio	Término	Administração	Produção	Data	Número
08:00	às 17:48	8	14	17/04/2024	0019

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos equipamentos e produtos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ: 20/03/2028

Nº: 0021
Versão: 01
Data: 20/03/2025

Renovação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 997/1976 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 e na Resolução CONAMA nº 357/2005 e suas respectivas alterações.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução CONAMA nº 01/1990, retificada em 16/08/1990.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela Cetesb.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média mensal de:
- 90 móveis planejados, utilizando os seguintes equipamentos:
 - Esquadradeira (Quant.: 1) (600 W),
 - Esquadradeira (Quant.: 1) (1500 W),
 - Tupia (Quant.: 1) (600 W),
 - Compressor de motor a pistão (Quant.: 1) (5 HP),
 - Aspirador com motor elétrico (Quant.: 2) (5500 W),
 - Aspirador com motor elétrico (Quant.: 1) (5000 W),
 - Aspirador com motor elétrico (Quant.: 1) (1471 W),
 - Furadeira manual elétrica/ar comp (Quant.: 8) (710 W),
 - Furadeira múltipla (Quant.: 1) (4180W),
 - Lixadeira manual elétrica/ar c (Quant.: 2) (1010 W),
 - Plaina (Quant.: 3) (620 W),
 - Serra manual elétrica/ar com (Quant.: 1) (500 W) e
 - Coladeira (Quant.: 1) (10000 W).
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

SANDRA RAQUEL VERRISSIMO
Diretora de Meio Ambiente